PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 3.561 EM 22/05/2002
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 984/2002

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, objetivando a mútua cooperação entre os Convenentes, através de auxílio técnico/financeiro, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Sarandi.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I nº 984/2002 - De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Súmula:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que especifica.

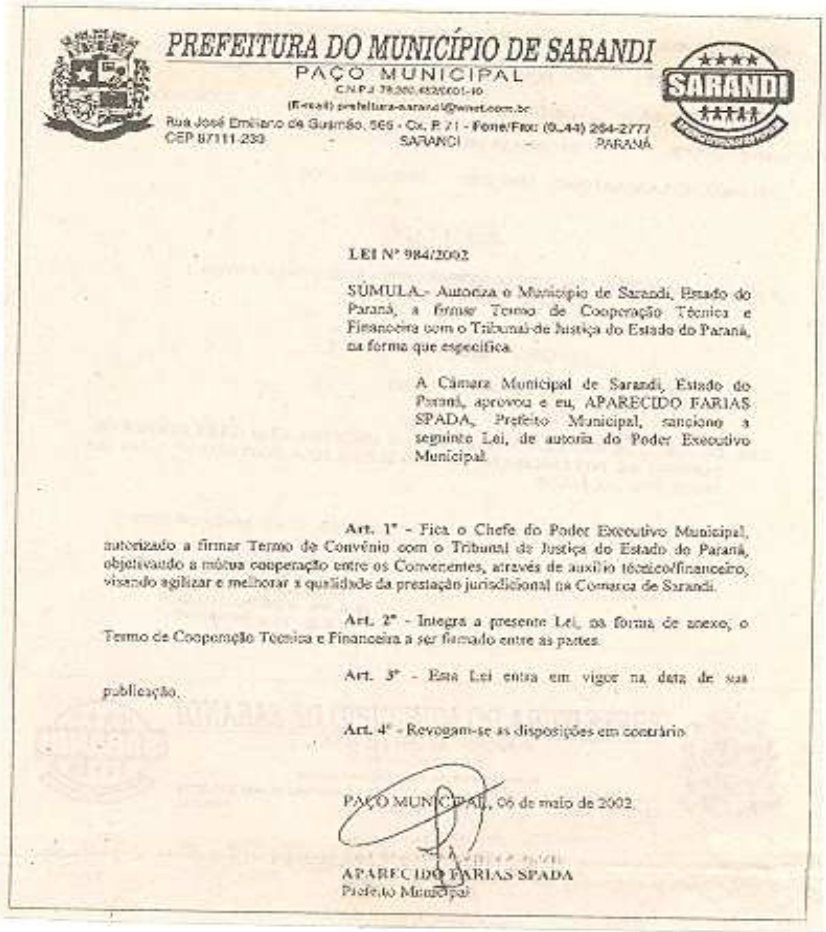

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
C.N.P.J. 78.200.482/0001-10
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Guimão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0-44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 984/2002

SÚMULA:- Autoriza o Município de Sarandi, Estado do Paraná, a firmar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, objetivando a mútua cooperação entre os Convenentes, através de auxílio técnico/financeiro, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Sarandi.

Art. 2º - Integra a presente Lei, na forma de anexo, o Termo de Cooperação Técnica e Financeira a ser firmado entre as partes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de maio de 2002.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 06.05.2002, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 22 de maio de 2002. Edição nº 3.561 – QUARTA-FEIRA.-.-.-